



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, Ano VIII | Edição nº 1822A

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

**ENTRADA  
FRANCA**  
PARQUE DA CULTURA

18 A 21 DE  
FEVEREIRO

# Carnaval

## VOTU SHOW 2023

Votuporanga, a terra da folia!

**DESFILE DE  
BLOQUINHOS**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, **Ano VIII | Edição nº 1822A**

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação</b> .....	11
<b>Notificações</b> .....	11



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 15 484, de 10 de fevereiro de 2023**

(Dispõe sobre a Conclusão de Obras de Infraestrutura e Liberação Total da Caução do Loteamento Jardim Residencial João Zanon)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do Loteamento Jardim Residencial João Zanon, através do Decreto Municipal nº 11.161, de 22 de março de 2019, revigorado e alterado pelo Decreto Municipal nº 13.275, de maio de 2021.

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências previstas no Decreto Municipal nº 11.161, de 22 de março de 2019, conforme atestado no Termo de Verificação da Conclusão de Obras de Infraestrutura e Liberação Total de Caução, assinado pelo corpo técnico do Município;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo loteador, protocolado sob o nº 12.388/2022, pleiteando a liberação da caução e parecer técnico de que os serviços e obras de infraestrutura foram devidamente executados.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam consideradas concluídas as Obras de Infraestrutura do Loteamento denominado “Jardim Residencial João Zanon”, Cadastro Municipal NE-21-01-02-06, objeto da matrícula nº 57997, Certificado GRAPROHAB nº 442/2017, satisfazendo assim, todas as exigências feitas por esta Prefeitura por ocasião do Decreto Municipal nº 11.161, de 22 de março de 2019, conforme no Termo de Verificação da Conclusão de Obras de Infraestrutura e Liberação Total de Caução (Anexo I).

Art. 2º Em decorrência da execução das obras de infraestrutura do loteamento a Prefeitura autoriza o procedimento de cancelamento do registro efetuado na Matrícula nº 57.997, do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos de Votuporanga-SP, referente a hipoteca dos seguintes imóveis:

I - um imóvel em área urbana, de propriedade de R. C. C. Nogueira Funerária Ltda., inscrita no CNPJ: 59.613.612/0001-00, Cadastro Municipal SO-11-01-21-19, localizado na Rua Minas Gerais nº 3.040, no Loteamento Patrimônio Novo, objeto do na Matrícula nº 12.945;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

II - um imóvel em área rural, de propriedade de Marcelo José Madrid, Maria Carolina Ferrari Sarkis Madrid, Adalberto Luiz Madrid, Alba Valéria Camargo Velho Madrid e Valter Fábio Madrid, localizado na Fazenda Ribeirão do Marinheiro, objeto da Matrícula nº 50.770, do Serviço de Registro de Imóveis local.

Art. 3º Fica sob a responsabilidade e as expensas do proprietário do loteamento, as despesas do registro imobiliário do mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, fornecendo cópia da matrícula já constante da averbação à Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de fevereiro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Tássia Gélio Coleta Nossa**  
**Secretária Municipal de Planejamento e Habitação**

**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PREFEITURA**  
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO E  
HABITAÇÃO

Departamento de Licenciamento Urbano  
Rua São Paulo, Nº 3.815, Patrimônio Velho  
17\_3405-9700\_CEP 15.500-010  
Email: planejamento@votuporanga.sp.gov.br

**ANEXO I**

**TERMO DE VERIFICAÇÃO DA CONCLUSÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E**

**LIBERAÇÃO TOTAL DE CAUÇÃO**

Através deste Instrumento Particular, a Prefeitura do Município de Votuporanga, inscrita no CNPJ nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, atendendo a solicitação do requerimento protocolado sob o nº **12388/2022**, declara que procedeu a vistoria do Loteamento denominado **JARDIM RESIDENCIAL JOÃO ZANON**, Cadastro Municipal NE-21-01-02-06, objeto da matrícula nº 57 997, Certificado GRAPROHAB nº 442/2017, verificou-se que as obras de infraestrutura estão **CONCLUÍDAS**, obedecendo aos projetos constantes no processo de Aprovação Final nº 8339/2018, e exigências feitas por ocasião do Decreto Municipal nº 11161, de 22 de março de 2019, revigorado e alterado pelo Decreto Municipal nº 13 275, de maio de 2021.

Esta Prefeitura autoriza o procedimento de cancelamento do registro efetuado na Matrícula nº 57 997, do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos de Votuporanga-SP, referente a hipoteca dos seguintes imóveis:

a) um imóvel em área urbana, de propriedade de R. C. C. Nogueira Funerária Ltda., inscrita no CNPJ: 59.613.612/0001-00, Cadastro Municipal SO-11-01-21-19, localizado na Rua Minas Gerais nº 3040, no Loteamento Patrimônio Novo, objeto do na Matrícula nº 12 945;

b) um imóvel em área rural, de propriedade de Marcelo José Madrid, Maria Carolina Ferrari Sarkis Madrid, Adalberto Luiz Madrid, Alba Valéria Camargo Velho Madrid e Valter Fábio Madrid, localizado na Fazenda Ribeirão do Marinheiro, objeto do na Matrícula nº 50 770, do Serviço de Registro de Imóveis local.

Assim, fica desta forme, completamente liberados tais imóveis do vínculo hipotecário.

Votuporanga, 07 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Tássia Gélio Coleta Nossa**

*Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação*

De acordo:

\_\_\_\_\_  
**Arq. Josi Mara da Silva Bassan**

*Departamento de Licenciamento Urbano*

\_\_\_\_\_  
**Arq. Tatiana Megiani Welter**

*Analista do Executivo XVI – Arquitetura e Urbanismo*

\_\_\_\_\_  
**Eng. Rafael Matos da Rocha**

*Analista do Executivo XVI – Engenharia Civil*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Eng. Ricardo Augusto Fontes Figueiras**  
*Especialista em Saneamento – VII*

**Eng. Gabriel Alves Dias Ferreira**  
*Departamento de Engenharia*

**Elizabeth Rodrigues Dias do Prado**  
*Divisão de Licenciamento Ambiental*

**Bruna Quaresima Novaes**  
*Divisão de Meio Ambiente*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 15 486, de 10 de fevereiro de 2023**

(Dispõe sobre a Conclusão de Obras de Infraestrutura e Liberação Total da Caução do Loteamento Jardim Mastrocola Norte II)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do Loteamento Jardim Mastrocola Norte II, através do Decreto Municipal nº 10.643, de 21 de agosto de 2018, revigorado e alterado pelo Decreto Municipal nº 12.582, de 18 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências previstas no Decreto Municipal nº 10.643, de 21 de agosto de 2018, conforme atestado no Termo de Verificação da Conclusão de Obras de Infraestrutura e Liberação Total de Caução, assinado pelo corpo técnico do Município;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo loteador, protocolado sob o nº 14.154/2021, pleiteando a liberação da caução e parecer técnico de que os serviços e obras de infraestrutura foram devidamente executados.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam consideradas concluídas as Obras de Infraestrutura do Loteamento denominado “Jardim Mastrocola Norte II”, Cadastro Municipal NE-31-14-04-01, objeto da matrícula nº 63.767, Certificado GRAPROHAB nº 067/2018, satisfazendo assim, todas as exigências feitas por esta Prefeitura por ocasião do Decreto Municipal 10.643, de 21 de agosto de 2018, revigorado e alterado pelo Decreto Municipal nº 12.582, de 18 de agosto de 2020, conforme no Termo de Verificação da Conclusão de Obras de Infraestrutura e Liberação Total de Caução (Anexo I).

Art. 2º Em decorrência da execução das obras de infraestrutura do loteamento a Prefeitura autoriza o procedimento de cancelamento do registro efetuado na Matrícula nº 63.767, do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos de Votuporanga-SP, referente a hipoteca de uma gleba urbana, Cadastro Municipal NE-31-15-01-01, objeto da matrícula nº 45.747, do Serviço de Registro de Imóveis local.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Fica sob a responsabilidade e as expensas do proprietário do loteamento, as despesas do registro imobiliário do mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, fornecendo cópia da matrícula já constante da averbação à Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de fevereiro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Tássia Gélio Coleta Nossa**  
**Secretária Municipal de Planejamento e Habitação**

**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PREFEITURA**  
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO E  
HABITAÇÃO

Departamento de Licenciamento Urbano  
Rua São Paulo, Nº 3.815, Patrimônio Velho  
17\_3405-9700\_CEP 15.500-010  
Email: planejamento@votuporanga.sp.gov.br

**ANEXO I**

**TERMO DE VERIFICAÇÃO DA CONCLUSÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E**

**LIBERAÇÃO TOTAL DE CAUÇÃO**

Através deste Instrumento Particular, a Prefeitura do Município de Votuporanga, inscrita no CNPJ nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, atendendo a solicitação do requerimento protocolado sob o nº **14.154/2021**, declara que procedeu a vistoria do Loteamento denominado **JARDIM MASTROCOLA NORTE II**, Cadastro Municipal NE-31-14-04-01, objeto da matrícula nº 63.767, Certificado GRAPROHAB nº 067/2018, verificou-se que as obras de infraestrutura estão **CONCLUÍDAS**, obedecendo aos projetos constantes no processo de Aprovação Final nº 8842/2018, e exigências feitas por ocasião do Decreto Municipal n.º 10.643, de 21 de agosto de 2018, revigorado e alterado pelo Decreto Municipal nº 12.582, de 18 de agosto de 2020.

Esta Prefeitura autoriza o procedimento de cancelamento do registro efetuado na Matrícula nº 63.767, do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos de Votuporanga-SP, referente a hipoteca de uma gleba urbana, Cadastro Municipal NE-31-15-01-01, objeto da matrícula nº 45.747, do Serviço de Registro de Imóveis local.

Assim, fica desta forme, completamente liberados tais imóveis do vínculo hipotecário.

Votuporanga, 08 de fevereiro de 2023.

**Tássia Gélio Coleta Nossa**

*Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação*

De acordo:

**Arq. Josi Mara da Silva Bassan**

*Departamento de Licenciamento Urbano*

**Arq. Tatiana Megiani Welter**

*Analista do Executivo XVI – Arquitetura e Urbanismo*

**Eng. Rafael Matos da Rocha**

*Analista do Executivo XVI – Engenharia Civil*

**Eng. Ricardo Augusto Fontes Figueiras**

*Especialista em Saneamento – VII*

**Eng. Gabriel Alves Dias Ferreira**

*Departamento de Engenharia*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Elizabeth Rodrigues Dias do Prado**  
*Divisão de Licenciamento Ambiental*

---

**Bruna Quaresima Novaes**  
*Divisão de Meio Ambiente*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
HABITAÇÃO**

**Notificações**

"Serão recadastrados conforme o disposto do Artigo 4º da Lei nº6230 de 24 de julho de 2018, os imóveis abaixo relacionados:"

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	DATA DE VENCIMENTO AR
NO.11.13.17.08/00	ANISIO SOARES PUBLIO FILHO	27/10/2022
NO.11.13.17.11/00	ILISETE DA COSTA	26/10/2022
NO.11.13.17.12/00	ILISETE DA COSTA	26/10/2022
SO.11.01.03.13/00	RINALDO MENDONCA BORGES	04/11/2022
SO.11.01.04.19/00	MARCIO SOARES DE AZEVEDO	27/10/2022
NE.11.13.14.01/00	GRAMADAO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	27/10/2022
NE.11.13.15.04/01	PAULO MARTINS ALVES E/OU	31/10/2022
NE.11.13.15.26/00	APARECIDA DIVINA DA SILVA MAGOSSE	27/10/2022
NE.11.14.15.03/00	ANTONIO DIEGUES	26/10/2022
NE.11.14.18.04/00	ALCINO BRUNINI	28/10/2022
NE.11.14.17.03A/00	LAUDICEIA PIVARO	27/10/2022
NE.11.15.10.02/00	JOAO BISSOLOTI BRIGATI E/OU	27/10/2022
NE.11.15.10.04/00	ARNALDO DIAS JUNIOR E/OU	28/10/2022
NE.11.15.17.18A/00	JOSE RUIZ BOGAZ E/OU	26/10/2022
NE.11.16.04.20/00	GENEZIO BARBOZA DE ANDRADE E/OU	27/10/2022
NE.11.16.05.10/00	SILVIO DEVANIR LOPES	27/10/2022
NE.11.16.05.12/00	ANISIO AGUIAR PROCOPIO	27/10/2022
NE.11.16.05.20B/01	CELSO MASSAYTI KAWANO	28/10/2022
NE.11.16.05.31/00	VILAR JRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27/10/2022
SE.11.03.05.06/00	JOAQUIM ALVES DA SILVA	26/10/2022
SE.11.03.03.04/00	GUTEMBERG DE SOUSA LIMA E/OU	27/10/2022
SE.11.03.02.04/00	EVANDIR ADOLFO	16/11/2022
SE.11.02.02.37/00	PAULO VANDERLEI BUZUTTI E/OU	28/10/2022
SE.11.02.01.03/00	WILMA APARECIDA MONTEIRO	27/10/2022
SE.11.02.01.20/00	PAULO SERGIO HOMSI MORTARI E/OU	26/10/2022
SE.11.02.01.27/00	ITAMAR VENANCIO DE SOUZA E/OU	27/10/2022
SE.11.02.01.29/00	IZAIRA PIANTA	27/10/2022
SE.11.04.12.07/00	JOAO DE FREITAS FILHO	28/10/2022
SE.11.04.13.12/00	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA E/OU	26/10/2022
SE.11.04.13.14/00	CRISTOVAO ALVES E/OU	28/10/2022
SE.11.04.18.06/00	EFANIC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	26/10/2022
SE.11.04.18.18/00	APARECIDA CELI CAPORALINI	31/10/2022
SE.11.04.24.02/00	PAULO HENRIQUE MUNHOZ DO PRADO E/OU	27/10/2022
SE.11.04.24.03/00	GILMAR ANTONIO FERRARESE	26/10/2022
SE.11.04.24.16/00	LUCIANA LOPES BIRRER	27/10/2022
SE.11.04.24.18/00	RODRIGO ISSA PEDRO E/OU	28/10/2022
SE.11.04.11.06/00	INIVALDO VILLA E/OU	27/10/2022
SE.11.04.16.07/00	MARIA APARECIDA FURLAN LO GIUDICE	27/10/2022
SE.11.03.30.05/00	LUISMAR PEREIRA DA SILVA E/OU	14/11/2022
SE.11.02.07.01/00	SERGIO LUIZ GIACOMETTI E/OU	31/10/2022
SO.11.01.13.06/00	MARCUS ANTONIO GIANEZE	03/11/2022
SO.11.01.13.31/00	LUIS VIVEIROS E/OU	31/10/2022
SO.11.01.14.02/00	IRENE CAVALCANTE DIEGUES	03/11/2022
SO.11.01.14.06/00	VILMAR CESAR FERREIRA E/OU	31/10/2022
SO.11.01.14.24/00	FABIO FABIANO	28/10/2022
SE.11.02.15.03A/00	FLAVIO ROSA DA SILVA	31/10/2022
SE.11.02.15.07/01	FABIANE CRISTINA MATEUS FAVERO	28/10/2022
SE.11.02.21.21/00	MARCELO PARONETTO DENTINE	01/11/2022



## SECRETARIAS

### **Controladoria Geral do Município**

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município**

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos**

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação**

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação**

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br